PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 08/2022
EMENTA: Altera dispositivo da Lei nº 4.789, de 12 de maio de 2016, que autorizou o Executivo Municipal a contratar servidores por prazo determinado, precedido de Teste Seletivo Simplificado, para o emprego público de Técnico em Raio X.
AUTOR: Executivo Municipal.
RELATOR: Vereador Joecir Bernardi**.**

I - RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal tem como objetivo ampliar de três para onze as vagas para o emprego público de Técnico de Raio X, com o objetivo de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município atualmente possui seis servidores concursados no cargo de Técnico em Raio X, dentre os quais um está em afastamento e um em processo de aposentadoria, além de três servidores temporários, cujos contratos estão prestes a vencer.

Cabe ainda ressaltar que houve um aumento significativo no número de pacientes que necessitam de exames de radiodiagnóstico, por conta dos sintomas e sequelas apresentadas por alguns pacientes após a contaminação pela Covid-19, o que tem sobrecarregado o sistema municipal de saúde, principalmente os técnicos que atuam na UPA24h.

Assim, a contratação de mais Técnicos em Raio X garantirá o suporte necessário na avaliação clínica de imagem para a UPA24h e para as unidades de saúde do Município, melhorando o atendimento à comunidade.

II - ANÁLISE

Após o recebimento do Projeto pela comissão de Orçamento e Finanças iniciaram as análises do Orçamento, seguindo o previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município.

De acordo com a declaração de disponibilidade orçamentária anexada ao presente projeto de lei pelo Poder Executivo, o Município dispõe dos recursos orçamentários e financeiros no valor de R$ 226.880,60 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos) para a ampliação de vagas para o emprego público de Técnico de Raio X, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos para cobertura desta despesa para o exercício de 2023, 2024 e 2025 estão previstos na Lei nº 5.805 de 01/09/2021 que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.806 de 01/09/2021 sobre dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para a elaboração financeira e política de fomento e desenvolvimento a serem executadas pela administração direta e indireta do Município de Pato Branco.

III - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal,por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2022.

JOECIR BERNARDI:71839445904
VEREADOR - PSD
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb25/02/2022 15:52:48 -03:00

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, **acompanham o VOTO DO RELATOR** ao Projeto de Lei Ordinária nº 08/2022.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2022.

DIRCEU LUIZ BOARETTO
VEREADOR - PODEMOS
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb25/02/2022 16:00:41 -03:00

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - DEM
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb25/02/2022 15:53:52 -03:00